



Homologado em 12/07/2023, DODF nº 131 de 13/07/2023, pag. 7.

PARECER Nº 261/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00114422/2023-78

Interessado: **Pedro Viriato Lopes**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Pedro Viriato Lopes, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em quatro anos, perfazendo 4.380 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Pedro Viriato Lopes, no ano 2007, na instituição educacional Framingham High School, localizada na cidade de Framingham, Condado de Middlesex, Massachusetts, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 4 de julho de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 4/7/2023.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
Conselheira no exercício da Presidência da
Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal